



**Conselho Fiscal do Fundo de Previdência
dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo
Biênio 2017/2019**

486º da Fundação do Povoado

70º da Emancipação

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 10h07 nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, foi realizada **reunião ordinária** do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão. Compareceram os conselheiros **Antônio Jorge dos Santos** e **Marcus Marcelo Passarelli**. Ausentes os demais Conselheiros, sem justificativa. Aberta a presente Reunião, foi informada a solicitação de afastamento definitivo da Conselheira Ana Maria Rodrigues de Oliveira, sendo empossado o suplente Marcus Marcelo Passarelli como titular, restando como única suplente a Sra. Maria do Carmo de Brito Chaptiski. Em seguida, foram analisados os apontamentos efetuados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Acerca do apontamento A.2.1, o Conselho informa que o mandato do Conselho anterior teve início em 17/03/2015 e término em 16/03/2017, sendo Conselheiros titulares os Srs. Antônio Jorge dos Santos, Marlene de Araújo, Paulo Sebastião Rodrigues e suplentes os Srs. Kleber Silva Nagahama de Oliveira e Zenilton Ramos de Almeida, sendo que em agosto de 2016 a Conselheira Marlene de Araújo se descompatibilizou em razão da eleição municipal a que concorria, e o Conselheiro Suplente Kleber Silva Nagahama de Oliveira solicitou exoneração do quadro de Servidores, restando então o Conselheiro Zenilton para assumir a titularidade, restando esse Conselho sem suplente para aquela gestão, conforme Ata de Reunião Ordinária de 31/08/2016. Em relação à vacância de 17 a 26 de março deu-se devido ao processo eleitoral para a escolha da nova gestão, que tem seu início em 27/03/2017. Salientam os Conselheiros que o lapso temporal deu-se devido à dificuldade de constar o número mínimo de candidatos para concorrer ao pleito, ocorrendo a eleição apenas em 23/03/2017. A não realização das Reuniões Ordinárias de Janeiro a Março de 2017 deu-se por ausência de quórum da gestão anterior, já as demais foram realizadas de forma extraordinária devido à ausência de quórum nas Ordinárias, dando pleno atendimento aos assuntos pautados. Quanto ao regimento interno, este não foi localizado. Porém, consta nos assuntos a serem tratados no ano de 2019 a sua regularização. Salienta o Conselho que, diante da publicação da Lei Municipal nº 3039/2005, cabia ao Conselho daquela gestão a criação do referido Regimento. Quanto à ausência da análise dos balancetes e execução orçamentária mensal, o Conselho esclarece que os balancetes mensais não foram encaminhados para análise deste Conselho, devido ao entendimento do Departamento de Contabilidade da Autarquia. Entretanto, devido ao presente apontamento, este Conselho informa que, a partir da presente data, será solicitado o encaminhamento mensal dos balancetes e da execução orçamentária, sanando então o citado lapso de entendimento. Por fim, em cumprimento das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi determinado que sejam apresentadas informações contábeis do FUNPREVI pelo Departamento de Contabilidade, bem como a presença da Chefe do Departamento na próxima Reunião Ordinária, que será realizada, excepcionalmente, em 12/02/2019, às 10h. Também serão iniciados nesta data os trabalhos para a elaboração do Regimento Interno deste Conselho. O Conselho também definiu que as convocações serão efetuadas por e-mail e mediante memorando com assinatura do destinatário. Solicitam ainda que o Superintendente dê início, com a maior brevidade possível, aos procedimentos administrativos para o pleito para escolha do novo Conselho, cujo mandato deverá ter início em 27/03/2019. Requerem que sejam prestadas as informações solicitadas pelo Conselheiro Marcus Marcelo Passarelli em requerimento endereçado à Superintendência e protocolado em dia 14/01/2018. Deu-se por encerrada a reunião, às 11h15 e eu Alessandra Martins

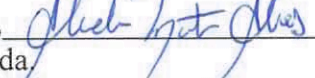


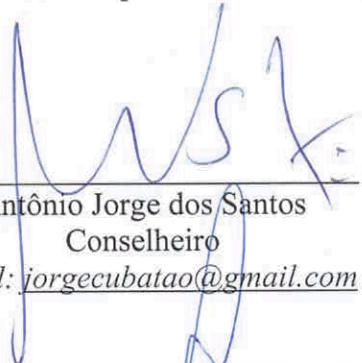
**Conselho Fiscal do Fundo de Previdência
dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo
Biênio 2017/2019**

486º da Fundação do Povoado


70º da Emancipação

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Alves,  secretariei a presente reunião que vai por mim e por todos assinada.


Antônio Jorge dos Santos
Conselheiro

Email: jorgecubatao@gmail.com


Marcus Marcelo Passarelli
Conselheiro

Email: marcelo@caixacubatao.sp.gov.br

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Dr. Superintendente:

MARCUS MARCELO PASSARELLI, membro do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão conforme ofício nº 40/2019 datado de 10/01/2019, vem por meio desta assumir sua condição de membro titular e solicitar como segue:

- 1) Cópia do Regimento Interno do Conselho Fiscal do FUNPREVI;
- 2) Agendamento de reunião extraordinária o mais breve possível, para verificar os processos com carga a este Conselho;
- 3) Vistas aos processos internos do FUNPREVI de acompanhamento dos Apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo das Gestões de 2015, 2016 e 2017;
- 4) Vistas aos processos internos do FUNPREVI de acompanhamento dos Precatórios dos exercícios de 2016, 2017 e 2018;
- 5) Vistas ao processo interno do FUNPREVI da Proposta Orçamentaria para o exercício de 2019;
- 6) Vistas ao processo interno da Política de Investimentos para o exercício de 2019;
- 7) Vistas aos dois últimos volumes do Processo interno de acompanhamento das reuniões do Comitê de Investimentos;
- 8) Cópia do Relatório de repasses das contribuições devidas ao FUNPREVI;
- 9) Cópia do Relatório de repasses dos parcelamentos de dívidas dos Órgãos realizados junto ao FUNPREVI;
- 10) Cópia do relatório de todos os investimentos do FUNPREVI;
- 11) Vistas ao processo interno do FUNPREVI da Proposta de Projeto de Lei que tratou da exclusão da contribuição patronal sobre os vencimentos dos inativos e pensionistas;
- 12) Vistas ao processo interno de Acompanhamento dos trabalhos realizados pela Fundação Getúlio Vargas para a proposta de Projeto de Lei da Criação do Instituto de Previdência Municipal.

Cubatão, 14 de Janeiro de 2019.

Agradecendo vossa compreensão e colaboração
Atenciosamente


Marcus Marcelo Passarelli
Membro do Conselho Fiscal do FUNPREVI

CAIXA PREVID. SERV. MUN. CUBATÃO 14/1 JAN/2019 10:15